PORTARIA Nº 008/2016

"Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidor público municipal."

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. Nº 038/2016, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS** a contar de **02 DE JUNHO DE 2016**, nos termos do **art. 6° da EC n.º 41/2003**, **c/c. art. 101**, **da Lei Municipal 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **PAULO EUSTÁQUIO DA SILVEIRA**, matrícula nº 3454-1, CPF nº 303.475.056-00, PIS/PASEP nº 120.502.685.58, detentor do cargo efetivo de MOTORISTA ,símbolo CE-14, N. Vencimento: CPC-5 (**APOSTILAMENTO**), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do art. 6° da EC 41/2003, c/c. o art. 101 da Lei Municipal n° 2370/2006, arts. 1° e 3° da Lei Munic. n° 2444/2007, art.5° da Lei Municipal n° 2674/2013 e Portaria Municipal de Apostilamento n° 032/2007, que concede o direito de continuar percebendo a remuneração do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CÓD: CH-01, Símb.Venc: CPC-5, cargo criado p/ Lei Compl.Municipal n° 034/2006 e, revistos na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/06/2016.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 15 de junho de 2016.

CAMILA APARECIDA ROCHA DO E. SANTO Diretora Presidente do IPREV PBA CPF.: 073.610.976-50